

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO POCESSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUBRICA

Folha n Of Sarasson JOSA
Rubrica P



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01.597.629/0001-23 Justo Coelho de Sá Filho,



Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atendimento dos pacientes do Município de São João do paraíso — MA

Justificativa da Necessidade

A necessidade de uso do aparelho de RAIO-X é fundamental para o correto diagnóstico e tratamento dos pacientes do município. A realização de exames de radiologia e diagnóstico por imagem é essencial para a identificação de diversas patologias, permitindo um atendimento mais preciso e eficaz. Por isso, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, gestão e operação de radiologia e diagnóstico por imagem. A escolha criteriosa de fornecedores capacitados garantirá a qualidade e eficiência dos serviços prestados aos pacientes do Município de São João do Paraíso. A terceirização desses serviços permite que a equipe médica e demais profissionais de saúde se concentrem no atendimento direto aos pacientes, sem se preocupar com questões técnicas e operacionais dos equipamentos de radiologia. Dessa forma, é possível otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, proporcionando um serviço de saúde de qualidade à população local. Além disso, a contratação de uma empresa especializada traz a expertise necessária para o correto funcionamento dos equipamentos de radiologia, garantindo a segurança dos pacientes e a precisão nos resultados dos exames. Com um serviço bem estruturado e eficiente, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso poderá oferecer um atendimento de saúde mais ágil, eficaz e humanizado aos seus cidadãos. Portanto, a formalização deste termo de referência para a contratação de uma empresa para a prestação desses serviços torna-se imprescindível para garantir o acesso dos pacientes do Município de São João do Paraíso a um diagnóstico seguro e preciso, contribuindo assim para a melhoria da saúde pública local.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 12 de Abril de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anuai

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovado meio de despacho da Autoridade competente



ESTADO DO MARANHÃO FOINA N PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO CESSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUbrica Á





Indicação da Equipe de Planejamento

Domingos da Costa Vale

Estudo Técnico Preliminar

<u>උ</u>දුල් උදුල් Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de	MÊS	9
	serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atendimento dos pacientes do		
	Município de São João do paraíso – MA. De acordo com o Termo de Referência		

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 18 de Março de 2024

Justo Coelho de Sá Filho

060/2023